



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.043 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para inclusão do elemento de despesa 3.3.90.08.00.00 no orçamento de 2019, e no PPA 2018-2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir e a alterar os anexos do PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2018 a 2021, da Lei nº 974 de 21/12/2017 – PPA, alterar a Lei nº 1.022 de 18/12/2018 – LOA 2019, incluindo o elemento de despesa 3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar, para classificação de despesas com auxílio funeral a pessoa da família de servidores ativos e inativos, conforme art. 82 da Lei nº 286/1992, do Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Corbélia, Estado do Paraná na seguinte unidade orçamentária:

Suplementação:

Programática

Órgão:	03.	SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL
Unidade:	03.004.	Divisão De Pessoal
Função:	04.	Administração
Sub-função:	122.	Administração Geral
Programa:	0040.	Programa De Administração Geral
Atividade:	2.145	Manutenção Divisão De Pessoal
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes
3.3.90.08.00.00		Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar
Fonte:	1000	Recursos ordinários – Exercício Corrente
		R\$ 3.000,00

Órgão:	10.	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Unidade:	10.001.	Secretaria Executiva
Função:	04.	Administração
Sub-função:	122.	Administração Geral
Programa:	0070.	Programa De Previdência E Seguridade Social
Atividade:	2.051	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Executiva
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes
3.3.90.08.00.00		Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar
Fonte:	1001	Recursos ordinários – Exercício Corrente
		R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

Redução cancelamento/anulação:

Programática

Órgão:	03.	SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
Unidade:	03.004.	Divisão De Pessoal	
Função:	04.	Administração	
Sub-função:	122.	Administração Geral	
Programa:	0040.	Programa De Administração Geral	
Atividade:	2.145	Manutenção Divisão De Pessoal	
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes	
3.3.90.30.00.00		Material de consumo	
Fonte:	1000	Recursos ordinários – Exercício Corrente	R\$ 3.000,00
Órgão:	10.	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	
Unidade:	10.001.	Secretaria Executiva	
Função:	04.	Administração	
Sub-função:	122.	Administração Geral	
Programa:	0070.	Programa De Previdencia E Seguridade Social	
Atividade:	2.051	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Executiva	
3.0.00.00.00.00		Despesas Correntes	
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Fonte:	1001	Recursos ordinários – Exercício Corrente	R\$ 3.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as dotações acima discriminadas.

Art. 3º São recursos destinados à abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes do cancelamento parcial de dotações conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para o ano de 2019 e ao mesmo tempo adequar a LDO e o PPA 2018-2021 à inclusão do novo elemento de despesa.

Art. 5º As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das alterações contidas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 06 de junho de 2019, 58º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19
Setor Jurídico

Não substitui o texto publicado no DOE 815 de 10/06/2019, pág. 29-30.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/213/ta>